



PROJETO DE LEI Nº 070/2014

De 26 de agosto de 2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S.A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,

Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a promover os atos necessários para a celebração de convênio com a **INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S.A**, inscrita no CNPJ sob nº. 44.649.812/0131-16, com sede a Rua Dr. Afonso Vergueiro, 2117 - Vila Augusta - Sorocaba, objetivando a intermediação junto aos servidores públicos municipais, ativos, aposentados, pensionistas, ocupantes de cargos efetivos, comissionados, conselheiros tutelares, servidores temporários e agentes políticos que opcionalmente aderirem ao Plano de Saúde.

§ 1º – A adesão ao Plano de Saúde é opcional e facultada a manifestação expressa dos interessados.

§ 2º - As autorizações dos servidores para desconto em folha de pagamento serão feitas pela Ficha de Inscrição no Plano de Saúde, devidamente assinada pelo Titular/Servidor.

Artigo 2º - Aquele que aderir ao Plano de Saúde deverá arcar com os valores pertinentes da prestação do serviço médico hospitalar utilizado, ficando desde já, a Administração Pública Municipal, autorizada a descontar o valor devido do salário de contribuição do servidor e repassar a Administradora do Plano.

Artigo 3º - Fica a Administração Pública Municipal totalmente isenta de qualquer responsabilidade em caso de afastamento do servidor por qualquer motivo, que culmine na interrupção temporária ou definitiva de seu salário de contribuição, impossibilitando o desconto do valor devido.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos em 01 de setembro de 2014.

Pilar do Sul, 26 de Agosto de 2014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

CRISTIANO DONIZETE BATISTA
Secretário de Adm. e Rec Humanos

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários



**PROJETO DE LEI Nº 070/2014
De 26 de agosto de 2014**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A INTERMEDICA
SISTEMA DE SAUDE S.A E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Mensagem-Justificativa nº 049/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Edis

Vimos a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que dispõe em sua ementa “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convenio com a INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S.A e dá outras providencias”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, de acordo com as normas regimentais.

Justificando, informamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, desta Casa Legislativa, que o aludido Projeto de Lei visa autorização para que seja firmado convênio com a INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S.A, na aderência ao Plano de Saúde, buscando que o custo-benefício seja vantajoso economicamente aos servidores públicos municipais e seus dependentes.

Na certeza de que o projeto merecerá especial atenção e a digna aprovação, antecipamos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.